



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N^o 2027, de 30 de setembro de 2004.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do art. 23 do Regimento Interno de que trata a Deliberação SUSEP n^o 95, de 16 de julho de 2004 e tendo em vista o que consta do Processo SUSEP n^o 15414.003341/2004-84,

R E S O L V E:

Art. 1^o Conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, ao servidor **DANILO GOLOUSHEFF**, matrícula SIAPE n^o 1091735, ocupante do cargo de Agente Executivo, Classe “S”, Padrão “IV”, do Quadro de Pessoal da SUSEP, com fundamento no art. 40, § 1^o, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n^o 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 186, inciso I, § 1^o, da Lei n^o 8112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2^o Tomar vago o respectivo cargo.

Art. 3^o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÊ GARCIA Jr.
Superintendente